

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ANO - 2007

PARECER nº285/ 2007.

Mensagem Aditiva – Ofício nº EM-120/ 2007.

Projeto de Lei Complementar nº EM-016/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Aditiva nº EM-120/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-016/ 2007, que altera os dispositivos da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, que reestrutura a Previdência Municipal dos servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a presente proposição ampara-se no artigo 201, I, parágrafo único, IV do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, IV, XIV, art. 62, VIII da LOM, em sua simetria com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal e § 1º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 4.657/ 42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da Mensagem Aditiva – Ofício nº EM-120/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-016/ 2007.

Sala das comissões, 14 de agosto de 2007.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Vladimir Faria Azevedo
Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289